

INDICAÇÃO

PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE
MUTIRÃO DE LIMPEZA CAPS DO
BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT, NESTA
CAPITAL.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT, localizado na Rua Ceilão, esquina com a Rua Tailândia.

JUSTIFICATIVA

A realização do serviço solicitado se faz necessário, pois moradores do bairro procuraram este Vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza do CAPS Jardim Flamboyant, que está tomado pelo mato alto e acúmulo de sujeiras, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos.

Considerando que a limpeza é importante para a saúde, o meio ambiente e a qualidade de vida de toda uma população que frequenta o local, além de contribuir para a segurança pública, preservação do meio ambiente e contribui para uma cidade limpa.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, dada sua relevância para o bem-estar coletivo e conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2025.

Gustavo Padilha Pinto Silva - PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360030003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360030003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

